



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 447, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO		
20.700 – Secretaria de Educação		
12 – Educação		
361 – Ensino Fundamental		
1003 – Expansão do Ensino		
1143 – Cobertura de Quadra Escolar da Comunidade de Cachoeira		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	150.000,00
	TOTAL R\$	150.000,00

FR 15 Transferências de Recursos FNDE

Art. 2º. Para ocorrer à cobertura de que trata o art. 1º, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas prevista na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964:

I – abrir os créditos suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – PODER EXECUTIVO		
20.700 – Secretaria de Educação		
12 – Educação		
361 – Ensino Fundamental		
1003 – Expansão do Ensino		
1112 – Construção de Quadra Escolar Coberta		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	150.000,00
	TOTAL R\$	150.000,00

FR 15 Transferências de Recursos FNDE

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vieirópolis, 15 de fevereiro de 2018


José Célio Aristóteles
Prefeito